



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI Nº 712/93

EMENTA: Dispõe sobre doação de uma área de terreno para a COMPESA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação de uma área de terreno, medindo 317 m², localizado na Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade, para a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA.

Art. 2º - No terreno doado, a COMPESA construirá o seu escritório para atendimento à comunidade local.

Art. 3º - O beneficiário terá o prazo de 02 anos para a construção da referida obra, sob pena da área ser revertida ao Poder Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1993.

JOÃO BARBOSA DA SILVA
- PREFEITO -